



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.396/2014

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.051,68 (dezois mil, cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.043
(21)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 16.051,68
Soma.....R\$ 16.051,68

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

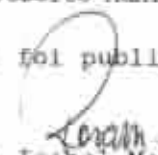
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica:
Atividade: 1103.10.304.0010.2.047
(12)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00
Atividade: 1103.10.305.0010.2.048
(16)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.046
(27)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 9.551,68
Atividade: 1104.10.301.0010.2.046
(34)3.3.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas.....R\$ 500,00
Soma.....R\$ 16.051,68

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda